



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1479/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1205/2018, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, da categoria econômica, e fonte de recurso abaixo identificada:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.241.0003.2.008	SUBVENÇÃO AO NUCLEO DOS IDOSOS DE PED.	7.200,00
(xxxx) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	7.200,00
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.243.0003.2.090	SUBVENÇÃO AO INST. FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO-IFAR	15.000,00
(xxxx) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00
	TOTAL	22.200,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.243.0003.2.075	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI-SP	22.200,00
(1330) 33.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.200,00
	TOTAL	22.200,00

2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA


ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

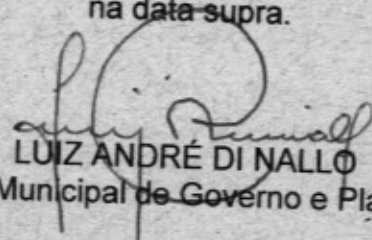


Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de agosto de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento